

RELATÓRIO

Relatório da Comissão
Permanente de Licitação -
PREGÃO N.º 08/2019.

O SEBRAE/SE realizou processo licitatório sob a modalidade de Pregão, registrado sob o n.º 08/2019, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de eventos e correlatos pelo SEBRAE/SE, com abrangência no Estado de Sergipe, sob demanda, compreendendo planejamento, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de buffet, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral para os respectivos eventos, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo os serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), cujos itens estão distribuídos em 06 (seis) lotes e em conformidade com o disposto no supracitado Pregão.

Na data de 1º de julho de 2019, às 15h30, compareceram à sessão de abertura as seguintes empresas: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA (representada por Anderson Ferreira de Santana); D.A. DE MORAIS EIRELI (representada por José Rafael Santos Silva); ARLETE MONTAGENS DE FEIRA E EVENTOS LTDA (representada por Benedito Jonas Braga); ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME (representada por Gabriel Resende Cardoso Seabra); FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (representada por Paula Vale de Resende); ROSA DÉDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (representada por Álvaro Wellington Rosa Déda Fraga) e BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI EPP (representação irregular).

A Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos no decorrer da sessão. Após, solicitou aos representantes das licitantes presentes a entrega dos envelopes 01 (Documentos do Credenciamento), 02 (Proposta Comercial) e 03 (Documentos de Habilitação).

Foram abertos os envelopes do Credenciamento e a Pregoeira/Presidente e CPL, após analisar e rubricar as credenciais, franqueou a palavra, mas não houve qualquer observação realizada pelos representantes das licitantes, após análise e rubrica dos mesmos.

Todas as empresas declaram-se empresa de pequeno porte - EPP ou microempresa - ME. Em sequência, a Pregoeira/CPL, nos termos do item 9.6 do edital, inverteu o procedimento da reunião e abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação, que após serem analisados e rubricados, foram repassados aos representantes das licitantes para que também analisassem e rubricassem, retornando em seguida à Comissão. Por se encontrarem de acordo com o exigido na Cláusula 8, sub-cláusula 8.2 do Edital, foram HABILITADAS as seguintes empresas: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA; ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME; e FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. Foram INABILITADAS as empresas: 1) BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI EPP por ter apresentado apenas um atestado de capacidade técnica contendo o número de pessoas participantes do evento, sem no entanto autenticá-lo, contrariando o disposto no item 8.1 do edital. Também apresentou o Balanço Patrimonial em cópia simples. Os demais atestados apresentados ou não estão autenticados ou não informam o número mínimo exigido na alínea a.2, IV, 8.2 do edital. Também não apresentou o CEIS, CNEP e Declaração de Desimpedimento, exigidos nas alíneas "c", "d" e "e", IV, 8.2 do edital; 2) ARLETE MONTAGENS DE FEIRA E EVENTOS LTDA, porque o Índice de Liquidez Corrente apresentado, ou seja, 0,57 é menor do que o exigido na alínea "a", III, 8.2 do edital, que deve ser maior ou igual a 1; 3) ROSA DÉDA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, porque os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao exigido na alínea "a", IV, 8.2, do edital, além de terem sido apresentados sem autenticação (item 8.1 do edital); não apresentou o Certificado de Cadastramento no Ministério do Turismo (alínea "b", IV, 8.2 do edital); e não apresentou o Balanço Patrimonial exigido na alínea "a", III, 8.2 do edital; e 4) D.A. DE MORAIS EIRELI, por ter apresentado Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, quando o exigido foi do Exercício de 2018, na forma da lei (alínea "a", III, 8.2 do edital).

Franqueada a palavra, não houve pedido de reconsideração. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, quais

sejam, PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA; ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME; e FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

Tendo em vista a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre os documentos apresentados e o adiantado da hora (19h10), a Pregoeira/CPL decidiu suspender a licitação e abrir o prazo de 02 a 03/07/2019, no horário comercial, para vista em mesa dos documentos apresentados por parte dos representantes das licitantes, facultando, às suas expensas, a tirada de cópias, para querendo, neste mesmo prazo, apresentarem manifestações por escrito (eletrônica ou fisicamente).

Os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas ficaram sob a guarda da Pregoeira/CPL, lacrados e rubricados em seus fechos.

A divulgação do resultado do julgamento das propostas comerciais foi marcada posteriormente e as licitantes foram oportunamente convocadas nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

No dia 09 de julho de 2019, às 15h30, foi realizada a sessão para divulgação do resultado de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Apesar de devidamente intimadas na forma do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, compareceram a esta sessão, apenas, as empresas: **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA** (representada por Anderson Ferreira de Santana) e **ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME** (representada por Gabriel Resende Cardoso Seabra). Dando prosseguimento à sessão de audiência do dia 01/07/2019, a Pregoeira/CPL, com base no parecer emitido pela Unidade de Suporte a Negócios, passou a divulgar o seguinte resultado de julgamento: **LOTE 01 - 1ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 241.943,00; **2ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 261.114,00; **3ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 293.186,65; **LOTE 02 - 1ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 116.627,00; **2ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$

138.649,95; e **3ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 148.946,00; **LOTE 03** - **1ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 219.102,33; **2ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 265.249,80; e **3ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 283.159,50; **LOTE 04** - **1ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 145.080,00; **2ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 150.195,00; e **3ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 156.839,68; **LOTE 05** - **classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 596.973,92; a empresa PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA foi **desclassificada** no Lote 05, com base no item 10.20 "b" do edital, tendo em vista que cotou preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis para os itens 5.27 e 5.28. Vale dizer: cotou os preços de R\$ 100,00 e R\$ 200,00, respectivamente, quando nas planilhas que compõem o edital, estabelecem os preços máximos de R\$ 2.132,52 (item 5.27) e R\$ 2.448,22 (item 5.28), fixado a partir da média de preços praticados no mercado, estabelecida através de coleta de orçamentos e dos valores propostos nos dois últimos pregões (Pregão nº 18/2018 e Pregão nº 27/2018) para este mesmo objeto; e a empresa ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME foi **desclassificada** no Lote 05, com base no item 10.20 "b" do edital, tendo em vista que cotou preço excessivo para o Item 5.61, (Alimentação - em ambiente hoteleiro - Hotel de categoria 5 estrelas - Água mineral em garrafa de 330ml), qual seja, R\$ 150,00 e total de R\$ 3.000,00, quando o preço máximo estabelecido no edital é R\$ 6,05; e no **LOTE 06** - **1ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 315.817,00; **2ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 318.000,00; e **3ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 323.170,00.

Por fim, em homenagem ao princípio da eventualidade, a Pregoeira/CPL entendeu que as observações lançadas, por escrito, pela representante da FINA FLOR sobre a desclassificação das propostas da PACIFIC e ESPAÇO MARKETING por terem descumprido os itens 7.1, alíneas "c.1" e "d" do edital, não passaram de erro meramente formal, não lhes trazendo vantagem, nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como o vício não interferiu no julgamento objetivo das propostas.



Após a divulgação do resultado do julgamento, a Pregoeira franqueou a palavra, em sede de pedido de reconsideração, manifestando-se os representantes da Pacific e da Espaço Marketing. O primeiro alegou que o preço ofertado é exequível e será demonstrado por ocasião do recurso. Já o segundo, alegou que o preço ofertado foi erro de digitação, o qual deveria ser R\$ 5,50. A Pregoeira/CPL, após analisar as questões levantadas decidiu manter a sua decisão forte nos fundamentos já exarados.

A Pregoeira deu sequência ao certame, realizou a fase de lances e após, assim ficou definida a classificação: **LOTE 01 - 1ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 240.000,00; **2ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 241.943,00; e **3ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 293.186,65.

Para o **LOTE 02** restou assim definida a classificação das licitantes: **1ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 115.500,00; **2ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 116.627,00; **3ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 138.649,95.

O **LOTE 03** assim ficou definido: **1ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 219.100,00; **2ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 219.102,33; e **3ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 283.159,50.

Restou assim definida a classificação das licitantes no **LOTE 04**: - **1ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 135.000,00; **2ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ R\$ 138.790,00,00; e **3ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 156.839,68.

No **LOTE 05** a licitante FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA foi a **única classificada**, com o preço de R\$ 596.973,92; e no **LOTE 06** restou assim definida a classificação: **1ª classificada** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 315.815,00; **2ª classificada** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 315.817,00; e **3ª classificada** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 323.170,00.

Não houve empate ficto nos termos do art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, por se encontrar dentro dos critérios exigidos pelo SEBRAE/SE, foram declaradas vencedoras do Pregão nº 08/2019, as empresas: **LOTE 01**, ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 240.000,00; **LOTE 02**, ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 115.500,00; **LOTE 03** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 219.100,00; **LOTE 04** - ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME, com o preço de R\$ 135.000,00; **LOTE 05** - FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, com o preço de R\$ 596.973,92; e **LOTE 06** - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, com o preço de R\$ 315.815,00.

Nos termos da Cláusula 13 do Edital, a Pregoeira questionou aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, oportunidade na qual disseram que iriam fazê-lo os prepostos das licitantes PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS e ESPAÇO MARKETING, e, foi aberto o prazo regulamentar de dois dias úteis, conforme subcláusula 13.1 do edital.

Os envelopes contendo as propostas das demais empresas licitantes estão em poder da CPL, em um único envelope, devidamente lacrado e rubricado no seu fecho.

As empresas ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME e PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA apresentaram, no prazo de 24h, as propostas reformuladas, atendendo ao disposto no item 10.22 do Edital.

O prazo recursal transcorreu *in albis*.


Em sede de negociação, apesar de instada pela Pregoeira, a empresa FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, única classificada no Lote 05, não reduziu os seus preços, conforme manifestação por e-mail na data de 12/07/19 (doc. nos autos).

Isto posto, solicitamos a Vossa Senhoria a homologação do presente processo licitatório, autorizando as contratações das empresas **ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.340.555/0001-45 para os **Lotes 01, 02 e 04**; **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.595.133/0001-09, para os **Lotes 03 e 06**; e a empresa **FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.890.246/0001-08, para o **Lote 05**), obedecendo aos preceitos.


Aracaju/SE, 18 de julho de 2019.



América Mércia Ferreira Maia
Pregoeira e Presidente da CPL



Carolina Costa Oliveira Barboza
Membro da CPL



Soraya Figueiredo de Almeida Lima
Membro da CPL



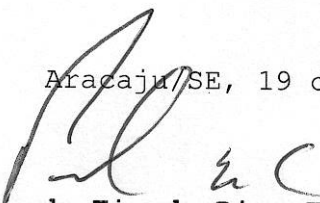
Daniel Fabricio Costa Júnior
Consultor Jurídico



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO N.º 08/2019

Homologo o processo licitatório supracitado e autorizo as contratações das empresas vencedoras do certame **ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.340.555/0001-45 (**Lotes 01, 02 e 04**); **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.595.133/0001-09 (**Lotes 03 e 06**); e a **FINA FLOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.890.246/0001-08 (**Lote 05**), em conformidade com as normas estatutárias em vigor, com as propostas das contratadas, com o Edital do referido Pregão e Relatório da CPL.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2019.


Paulo do Eirado Dias Filho
Diretor Superintendente